

Consulado Geral de Portugal em Luanda  
 Avenida de Portugal n.º 50 1º andar  
 Tel.: 002442 333435 Fax: 002442 333656  
 E-mail: [cgluanda@mne.pt](mailto:cgluanda@mne.pt)

<b>Nome e Apelido do requerente:</b>		
<b>Endereço de Correio Eletrónico (Email):</b>		
<b>Contacto telefónico direto:</b>		
<b>Motivo da Visita:</b>		
<b>REQUISITOS GERAIS PARA REQUERENTES DE VISTO DE FAMILIARES DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA /SUÍÇA (na aceção da Directiva Europeia 2004/38/CE)</b>		
	<b>SIM</b>	<b>EM FALTA</b>
<b>Formulário</b> (preenchido na íntegra a computador) <b>com 1 fotografia</b> (sem óculos, não agrafada ou colada)  - <u>Preenchido e assinado pelo requerente</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Passaporte</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Passaporte, com duas páginas em branco, válido por mais 3 meses após a data de saída prevista do Espaço Schengen;</li> <li>- Aconselha-se a junção de cópia a cores das páginas 2 e 33 do passaporte; caso o passaporte seja novo, aconselha-se igualmente a junção de cópia de eventuais vistos anteriores.</li> </ul> <p><i>Caso o requerente não seja nacional de Angola: cópia do título de residência válido por mais de três meses após a data de saída prevista do Espaço Schengen.</i></p> <p><b><u>Não é permitido ao cidadãos com dupla nacionalidade (Passaporte Estado Schengen / Passaporte angolano) solicitar visto.</u></b></p> </li> <li>• <b>Documento de Identificação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia a cores e apresentação do original;</li> </ul> </li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Print da reserva de voo</b> (contendo nomes, número de voo e datas de entrada e saída do espaço Schengen);  <i>Note que o pedido será aceite se a estada for repartida por vários países do Espaço Schengen, contanto que Portugal seja o destino principal, no que diz respeito à duração ou objetivo da viagem.</i></li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Cópia da identificação do cidadão comunitário/ Suíça</b></li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Prova do vínculo familiar com cidadão comunitário/ Suíça</b>  <u>Cônjuges ou parceiros</u>: assento de casamento ou declaração de União de Facto; <i>Ou</i> No caso de <u>descendentes maiores de 21 anos ou ascendentes a cargo</u>: documento que comprove o agregado familiar e declaração do cidadão comunitário/Suíça, com assinatura reconhecida no Consulado ou Notário, em como o requerente se encontra a cargo.  <i>Menores: Ver título seguinte.</i></li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Consulado Geral de Portugal em Luanda  
 Avenida de Portugal n.º 50 1º andar  
 Tel.: 002442 333435 Fax: 002442 333656  
 E-mail: [cgluanda@mne.pt](mailto:cgluanda@mne.pt)

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Declaração do cidadão comunitário/Suíça atestando que viajam juntos ou que familiar vai ao seu encontro</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso viajem juntos, juntar igualmente a sua reserva de viagem.</li> </ul> </li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b><u>MENORES FAMILIARES DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA /SUÍÇA</u></b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Formulário do pedido assinado pelos progenitores ou tutor legal, com 1 fotografia</b> (sem óculos, não agrafada ou colada)   <i>Atenção:</i> no dia da entrega do pedido de visto, os pais devem fazer-se presentes. Caso um ou ambos os progenitores não se possam fazer presente, deverá ser junto ao processo uma carta original, com assinatura reconhecida (por Notário ou Consulado) <u>a autorizar o outro progenitor ou um terceiro a dar entrada do pedido de visto.</u></li> <li>• <b>Passaporte</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Passaporte, com duas páginas em branco, válido por mais 3 meses além da data de regresso a Angola;</li> <li>- Aconselha-se a junção de cópia a cores das páginas 2 e 33 do passaporte; caso o passaporte seja novo, aconselha-se igualmente a junção de cópia de eventuais vistos anteriores.</li> </ul> <p><i>Caso o requerente não seja nacional de Angola:</i> cópia do título de residência válido por mais de três meses após a data de saída prevista do Espaço Schengen.</p> </li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Print da reserva de voo</b> (contendo nomes, número de voo e datas de entrada e saída do espaço Schengen).   <i>Note que</i> o pedido será aceite se a estada for repartida por vários países do Espaço Schengen, contanto que Portugal seja o destino principal, no que diz respeito à duração <i>ou</i> objetivo da viagem.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Cópia a cores</b> (e apresentação do original) <b>do documento de identificação do menor:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assento integral de nascimento <i>ou</i> bilhete de identidade.</li> </ul> </li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Cópia da identificação dos pais:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento de identificação do(s) progenitor(es) UE/ Suíça;</li> <li>- Documento de identificação do outro progenitor;</li> </ul>           No caso de progenitor falecido, juntar cópia da certidão de óbito.         </li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Declaração dos progenitores que viajam com o menor ou autorização de viagem, devidamente legalizada:</b>   <u>Se o(s) menor(es) viajar(em) com os dois progenitores</u>, deve juntar:            A cópia dos vistos dos pais (ou recibo do pagamento do pedido de visto), bem como uma carta assinada por ambos declarando que viajam com o menor.         </li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Consulado Geral de Portugal em Luanda  
Avenida de Portugal n.º 50 1º andar  
Tel.: 002442 333435 Fax: 002442 333656  
E-mail: [cgluanda@mne.pt](mailto:cgluanda@mne.pt)

<p><u>Se o(s) menor(es) viajar(em) apenas com <i>um</i> dos progenitores</u>, deve juntar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- fotocópia da autorização* do progenitor que não viaja, indicando que o menor está autorizado a efetuar a viagem (exceto se o progenitor com quem o menor viaja exercer em exclusivo o poder parental: comprovar através da copia da decisão judicial ou certidão de óbito), descrevendo o <b><u>itinerário completo</u></b> (ida e volta); e,</li><li>- a identificação da pessoa que acompanha o menor, bem como a fotocópia do visto válido ou do documento válido que autorize essa pessoa a viajar (cópia do passaporte português e angolano).</li></ul> <p><u>Se o(s) menor(es) viajar(em) <i>sozinho(s)</i> ou com <i>terceiro</i></u> deve juntar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- fotocópia da autorização* do tutor legal ou da pessoa que exerce a autoridade paterna, indicando que o menor está autorizado a efetuar a viagem, descrevendo o <b><u>itinerário completo</u></b> (ida e volta); e,</li><li>- a identificação da pessoa responsável (maior de idade), bem como a fotocópia do visto válido ou de outro documento que autorize essa pessoa a viajar (sem necessidade de visto).</li></ul> <p>Nos casos acima, se o(s) progenitor(es) ou acompanhante(s) terem dupla nacionalidade, deve ser junto cópia dos passaportes português/UE/Suíça e angolano.</p> <p><i>* Autorização autenticada por um Notário angolano, pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola e pelo Consulado Geral de Portugal em Luanda.</i></p>		
<p><b><u>Note que:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.</li><li>- O Consulado Geral reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.</li><li>- O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.</li></ul>		